EDITAL Nº 06/2023 DE ESCOLHA DE VAGAS

Dispõe sobre o critério de escolha de vagas para Admissão em Caráter Temporário, para atuar no Magistério Público Municipal no ano letivo de 2023, e da outras providências.

EDER PICOLI, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela legislação vigente, torna público aos interessados que se encontram abertas as inscrições para escolha de vaga em caráter temporário, nos seguintes termos.

Art. 1º -Escolha de vaga para admissão de professor de Educação Especial que se dará pelo critério no presente Edital.

Parágrafo primeiro - A escolha do cargo de Professor de Educação Especial dar-se-á por ordem de classificação do Processo Seletivo simplificado **nº 001/2022.**

- Art. 2º O preenchimento de vaga se dará por profissionais que farão atendimento presencial.
- **Art. 3º** A admissão do candidato de Professor de Educação especial se dará a partir do dia 14 de Agosto à 15 de Dezembro de 2023.
- **Art. 4º** O candidato contratado será regido pela lei nº 2.403/2014 de 18 de novembro de 2014.
- **Art. 5º** A escolha se dará obrigatoriamente pela ordem de classificação na área pela qual o candidato se escreveu.

Parágrafo único: Cada candidato poderá escolher somente uma vaga oferecida.

Art. 6° - O candidato que não comparecer para a escolha de vagas no dia e horário marcado, ou comparecer e desejar não escolher qualquer vaga, perderá este direito, permanecendo na mesma posição da lista de classificação, para a próxima chamada de escolha de vagas novas.

Paragrafo Primeiro. O candidato que escolher a vaga e desistir, na vaga em que foi inscrito, ficará impedido de escolher outra vaga neste ano letivo.

Paragrafo segundo. Após cada chamada será reprocessada a classificação, retornando ao início da listagem. Ou seja, a cada chamada encerada voltar-se-á ao início da listagem da classificação.

- **Art. 7º** A escolha da vaga ocorrerá no dia 11 de Agosto de 2023 na Sala da Secretaria de Educação junto a Prefeitura Municipal conforme segue:
 - Art. 8° Das vagas disponíveis no processo seletivo: Edital Simplificado 001/2022.
 - 01 vaga de professor de Educação Especial (vespertino)
 - SEXTA-FEIRA 11/08/23
 - HORAS: 07:30



Art. 09 - Caso o candidato deseje desistir da vaga escolhida, depois de efetivada a contratação, o Município terá prazo de 10 dias para efetuar a exoneração, segundo a lei nº 2.403/2014 de 18 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Caibi - SC, 10 de Agosto de 2023.

EDER PICCOLI Prefeito Municipal